



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

PREGÃO PRESENCIAL Nº 50/2015
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 69/2015

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2016

O Município de Lindóia do Sul – SC, com sede jurídica na Rua Tamandaré, 98, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal em exercício, Sr. Pedro Bringhamti, portador da Cédula de Identidade RG nº 1.012.097 e inscrito no CPF/MF sob o nº 346.977.999-68, e a empresa **Artefatos de Cimento Lindóia Ltda**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 15.328.543/0001-00, com sede em Linha Rossetto, s/nº, interior do município de Lindóia do Sul, SC neste ato representada pelo seu sócio administrador, Sr. Dirceu Alberton, brasileiro, solteiro, empresário, residente e domiciliado a Rua Olimpio Bissolotti, s/nº, Bairro da Amizade, na cidade de Lindóia do Sul, SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.189.698, CPF-MF sob o nº 027.865.369-36, nos termos da Lei nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial para Registro de Preços nº. 50/2015, Ata de julgamento de Preços e homologada pela autoridade competente, RESOLVEM registrar os preços para a possível aquisição tubos de concreto, objeto do Pregão acima citado, que passa a fazer parte desta, nos seguintes termos:

Cláusula Primeira – Do objeto, Preços e Quantidades

A presente Ata tem por objeto assegurar o compromisso, para possível aquisição dos objetos abaixo descritos, constantes da proposta comercial da empresa Detentora desta Ata.

Item	Quant	Unid	Descrição	Marca	VI. Unit	VI. Total
3	1000	UN	Tubo de concreto 1,00x0,40 metros – liso – sem armação de ferro	ART. CIMENTO LINDÓIA	36,20	36.200,00

Cláusula Segunda – Da validade da Ata

A presente Ata de Registro de Preços terá validade da data de sua assinatura a 31 de dezembro de 2016.

Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a Administração Municipal de Lindóia do Sul não será obrigada a firmar as contratações que dela poderão advir, facultando-se-lhe a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao(s) beneficiário(s) do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Os preços, durante a vigência da Ata, serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea “d” do inciso II do art. 65 da Lei 8666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado.

A Ata poderá sofrer alterações de acordo com as condições estabelecidas no art. 65 da Lei 8.666/93.

Cláusula Terceira – Das disposições finais e do foro

A empresa acima descrita passará a ser denominada detentora da Ata de Registro de Preços após a assinatura desta.



ESTADO DE SANTA CATARINA
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDÓIA DO SUL

Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial nº 50/2015 - PMLS e a proposta da Detentora da Ata.

Fica eleito o Foro da Comarca de Ipumirim - SC para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente ata.

Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei 10.520/2002, Lei 8.666/93 e demais normas aplicáveis.

Lindóia do Sul, SC 18 de janeiro de 2016.

Pedro Bringhenti
Prefeito Municipal em exercício

Dirceu Alberton
Artefatos de Cimento Lindóia Ltda
Detentora da Ata